



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 671/2019,

de 03 de setembro de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.1022 - Aquisição de Pá Carregadeira

CATEGORIA ECONÔMICA

[291] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 30.000,00

[292] 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação por conta da liberação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 03 de setembro de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 671/2019, em fls. 39, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de setembro de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal